



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, ITAPEÇERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU, FERRAZ DE VASCONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA.**

**REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no CMTCLUBE, sito Avenida Cruzeiro do Sul, 808 - Canindé - São Paulo - SP, os Trabalhadores das Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais, Intermunicipais e Motoristas e Ajudantes de Motorista da Indústria, Comércio, Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Bancos, Fundações, Empresas Estatais e suas sucessoras privadas, Estabelecimentos de Ensino, Comunicações, Radiodifusão, Telecomunicações e Informática, Esportes, Diversões, Indústria Fabricante de Cigarros, de Serviços Diversos, Empresas de Táxi (exceto da capital-SP), Empresas de Vigilância (somente motorista), Empresas Distribuidoras e Representantes de Gás GLP (somente motorista) e Empresas de Limpeza Urbana (somente motorista) em sua base de representação, ou seja São Paulo, Itapeçerica da Serra, São Lourenço da Serra, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba, associados ou não, que subscreveram a lista de presença, atendendo a convocação efetuada junto à categoria profissional respectiva e publicada no Jornal Agora de 10 de Abril de 2017, com o fito de discutir e aprovar a seguinte ordem do dia, 1º - Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior; 2º - Discussão da contribuição negocial para o período de abril de 2017 a março de 2018; 3º- Fica Aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir da eventual aprovação em assembleia, do desconto da contribuição negocial, para que os trabalhadores possam se desejarem fazer oposição ao referido desconto nos termos do (TAC) termo de ajuste de conduta 52/2006 firmado junto ao MPT-PRT 2ª Região, bem como prazo excedente de 10 (dez) dias a partir da assinatura de acordo/convenção coletiva e ou dissídio coletivo e ou de greve. A eventual oposição deverá ser efetuada em duas vias de próprio punho e protocolizada na Secretaria do Sindicato das 10:00 às 16:00 horas. Aberta a sessão pelo Senhor **Presidente José Alves do Couto Filho**, este convidou a mim **Francisco Demontier Leite**, **Secretário Geral** para secretariar os trabalhos e não havendo comparecimento do mínimo legal estabelecido no Estatuto Social, às 18:00 horas em segunda e última convocação foi instalada a sessão. Inicialmente o Sr. Presidente falou da importância da presente assembleia e da necessidade de cada vez mais os trabalhadores participarem das decisões do sindicato, disse ainda que a conjuntura era desfavorável e, portanto, deveríamos manter a luta, em seguida solicitou que fosse lido o edital de convocação, após foram colocados em discussão os temas que originaram a Assembleia Geral, o qual após lido e discutido, foi levado para votação à aprovação do item "1º da Convocação", onde por maioria de votos dos presentes, foi aprovada a ata da assembleia anterior; "2º





da Convocação". Após os devidos esclarecimentos foi levada para votação a aprovação da Contribuição Negocial para todos os trabalhadores da categoria associados ou não, no percentual de 2% (dois por cento) mensal, sob o salário base dos trabalhadores, para o período de abril de 2017 à março de 2018, sendo aprovada por unanimidade de votos dos presentes, a contribuição negocial de 2% (dois por cento) sobre o salário base dos trabalhadores, para o período de abril de 2017 à março de 2018 para todos os trabalhadores conforme acima descrito, associados ou não, pois foi considerada a mais adequada à entidade sindical, posto que os benefícios concedidos pela entidade é disponibilizada também aos não sócios nas mesmas condições. Em vista da aprovação em 27/04/2016 da contribuição extraordinária para o período de abril de 2016 a março de 2018 no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), totalizando portanto, as duas contribuições o percentual de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento). Após o Sr. Presidente colocou em discussão a questão do direito de oposição ao desconto que consta do termo de Ajuste e Conduta 52/2006 firmado junto ao MPT - PRT 2ª Região, colocado em votação imediatamente, este foi aprovado por unanimidade, ou seja, "Fica Aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta data para oposição ao desconto da contribuição negocial, bem como prazo excedente de 10 (dez) dias a partir da assinatura de acordo/convenção coletiva e ou dissídio coletivo "frutífero ou não" e ou de greve para os trabalhadores que o desejarem. Em vista do movimento grevista previsto para o dia 28/04/2017 e por haver feriado em comemoração ao dia do trabalho em 01/05/2017, o prazo para oposição será de 02/05/2017 à 15/05/2017. A eventual oposição deverá ser efetuada em duas vias, de próprio punho e protocolizada pessoal e exclusivamente na Secretaria do Sindicato no horário das 10:00 às 16:00 horas, sendo que eventuais oposições realizadas por carta deverão ser devolvidas, mantendo-se o prazo acima estipulado caso queira fazê-lo pessoalmente. Após o prazo de oposição as mesmas deverão ser enviadas com cópia para que a empresa se abstenham do recolhimento", em seguida o Sr. Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém o quis, foi dada por encerrado a sessão, lida e achada conforme vai assinada na forma da lei. São Paulo, 27 de abril de 2017. aa) José Alves do Couto Filho (Presidente), Francisco Demontier Leite (Secretário Geral). Afixe-se a presente na sede, subsede e publique-se no site da entidade.

  
JOSÉ ALVES DO COUTO FILHO (TORÉ)  
PRESIDENTE

  
FRANCISCO DEMONTIER LEITE  
SECRETÁRIO GERAL